

Alteração do Aviso

por alteração do *Período de candidaturas*, da alínea b), do número 1, das *Condições específicas ou normas técnicas a observar pelos beneficiários ou operações*

Designação do aviso

Equipamentos Desportivos (IT)

Código do aviso

NORTE2030-2024-28

Data da publicação

28/06/2024

Período de candidaturas, alterado

28/06/2024 a 31/03/2025 às 18:00h, com extrações de candidaturas para análise a 30/09/2024 e 15/11/2024, 30/12/2024, 28/02/2025 e a 31/03/2025.

Condições específicas ou normas técnicas a observar pelos beneficiários ou operações, alterado

... b) Ser instruídas:

- i) com parecer favorável emitido pelo Instituto Português do Desporto e da Juventude (IPDJ) quando tal seja legalmente obrigatório;
- ii) nas intervenções para as quais não seja obrigatório o parecer do IPDJ, com uma declaração de compromisso de cumprimento, por parte das entidades promotoras, dos requisitos legais aplicáveis à tipologia de equipamento desportivo candidatada.

Fundamentação da Alteração e Aprovação

A alteração em apreço foi validada pela Autoridade de Gestão do NORTE2030 em 18.12.2024, por haver ainda por submeter um elevado número de candidaturas inscritas nos Quadros Prioritários de Investimento (QIP) das CIM e AMP e pelo facto do Parecer do Instituto Português do Desporto e da Juventude (IPDJ) não ser obrigatório para todas as intervenções em equipamentos desportivos

Esta alteração está de acordo com os termos previstos nos pontos 8 e 9 do Art.º 12 do Regulamento Geral de aplicação dos Fundos (Decreto-Lei n.º 20-A/2023, de 22 de março).